

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2025

OF. CONFEE/2811/2025

Exma. Sra. Senadora
Leila Barros
DD. Presidente da
Comissão do Esporte do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Contribuições do CONFEE para o Debate sobre Estratégias de Combate ao Sedentarismo e Prevenção da Obesidade

Senhora Presidente,

O Conselho Federal de Educação Física – CONFEE, autarquia federal responsável pela regulamentação do exercício profissional da Educação Física no Brasil, vem, respeitosamente, apresentar suas considerações e contribuições ao relevante debate promovido por esta Comissão sobre estratégias de combate ao sedentarismo e prevenção da obesidade, cuja urgência e impacto sobre a saúde pública brasileira não podem ser ignorados.

É com apreço que saudamos a iniciativa de realização da audiência pública, especialmente pela sensibilidade demonstrada por Vossa Excelência e demais parlamentares que compõem esta Casa Legislativa. O CONFEE entende que o enfrentamento ao sedentarismo deve ser tratado como prioridade nacional, visto que o Brasil ocupa, lamentavelmente, o posto de país mais sedentário da América Latina e o quinto no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), com cerca de 300 mil mortes anuais atribuídas à inatividade física.

O sedentarismo é reconhecido como determinante central para o desenvolvimento da obesidade, doenças cardiovasculares, diabetes tipo 2 e outros agravos crônicos. Para além dos danos à saúde individual e coletiva, esta condição implica elevados custos ao Sistema Único de Saúde (SUS). Estudo da Universidade Federal Fluminense aponta que os gastos com internações relacionados ao sedentarismo ultrapassam os R\$ 500 milhões anuais. Em contraponto, segundo o SESI, 72% das pessoas que praticam atividade física com regularidade relataram não ter enfrentado problemas de saúde nos últimos doze meses.

Nesse cenário, o CONFEE reforça a urgência de instituir uma **Política Nacional de Atividade Física no SUS**, como propõe o Fórum Intersetorial de Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Tal política deve integrar práticas corporais e esportivas na rotina do cuidado em saúde, promovendo o acesso equitativo à atividade física como um direito social. Para tanto, é indispensável a atuação do Profissional de Educação Física, devidamente habilitado e registrado, nos diferentes níveis do sistema de saúde.

A Educação Física Escolar, por sua vez, deve ser valorizada como base na formação de hábitos saudáveis desde a infância. Em um momento em que o uso excessivo de telas entre crianças e adolescentes se torna uma epidemia silenciosa, as aulas de Educação Física, conduzidas por profissionais qualificados, tornam-se ainda mais urgentes. Esses profissionais são capacitados para desenvolver atividades atraentes e desafiadoras, promovendo saúde, socialização e desenvolvimento motor.

O enfrentamento ao sedentarismo também exige **ações estruturadas**, intersetoriais e sustentáveis. Inspirados pelo Plano de Atividade Física da OMS (2018-2030), destacamos a necessidade de:

1. Criar uma sociedade ativa, por meio da valorização pública das práticas esportivas e da Educação Física;
2. Criar ambientes que estimulem uma vida mental e fisicamente ativa, com espaços públicos seguros e acessíveis;
3. Valorizar pessoas ativas, com políticas que garantam oportunidades permanentes e inclusivas de prática de atividades físicas;
4. Desenvolver sistemas ativos e sustentáveis, integrando diferentes setores, governos e sociedade civil.

Tais diretrizes devem considerar os marcadores sociais da desigualdade – como classe, etnia e gênero – que limitam o acesso ao exercício físico, e buscar superar essas barreiras com políticas inclusivas.

Em linha com este compromisso, o CONFED promove desde 2022 a campanha **Abril Verde**, mês dedicado à conscientização sobre os perigos da inatividade física. Essa iniciativa tem ganhado visibilidade e adesão em todo o país e, inclusive, foi formalizada no **Projeto de Lei nº 1088/2025**, protocolado na Câmara dos Deputados pelo Deputado André Figueiredo, que propõe o reconhecimento oficial de abril como mês de combate à inatividade física.

Reiteramos, por fim, que a categoria dos Profissionais de Educação Física tem plena competência técnica, científica e ética para atuar na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas de saúde, educação, esporte e qualidade de vida, contribuindo para a construção de um Brasil mais saudável, produtivo e justo.

Colocamo-nos à disposição desta Comissão e de todo o Senado Federal para colaborar ativamente na construção e efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à valorização da prática regular de atividades físicas por toda a população brasileira.

Atenciosamente,



Claudio Augusto Boschi
Presidente
CREF 000003-G/MG